



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO N° DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de debater os impactos na vida do cidadão brasileiro com neuromielite óptica: negligências e sofrimentos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Doutor Douglas Sato, Médico Neurologista;
- a Doutora Maria Lúcia Brito, Médica Neurologista;
- a Doutora Wilma Lelis Barboza, Médica e Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia;
- representante Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- representante Ministério da Saúde;
- representante Associação Brasileira de Pacientes de Neuromielite Óptica - NMO Brasil;
- representante Federação Brasileira das Associações de Doenças Raras - FEBRARARAS.

JUSTIFICAÇÃO

A Neuromielite Óptica (NMO) é uma doença autoimune rara e grave que atinge o sistema nervoso central, principalmente o nervo óptico e a medula espinhal. No Brasil, os pacientes e seus familiares enfrentam uma série de desafios

que se traduzem em negligências e sofrimento, tanto na esfera da saúde quanto na social e econômica.

Um dos maiores desafios é o diagnóstico tardio ou incorreto. Por ser uma doença rara e com sintomas que podem ser confundidos com outras condições, como a esclerose múltipla, muitos pacientes passam por um longo e angustiante processo até receberem o diagnóstico correto.

O cenário da Neuromielite Óptica no Brasil é marcado pela luta de pacientes e familiares por um tratamento digno e por uma vida com menos sofrimento. O acesso aos serviços de saúde e a equipes multidisciplinares (neurologistas especializados, oftalmologistas, fisioterapeutas) é desigual no Brasil, com a maioria dos centros de referência concentrados em grandes cidades. Pacientes de outras regiões que possuem vazios assistenciais enfrentam dificuldades para conseguir o acompanhamento contínuo e especializado de que precisam.

Diante da problemática exposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento, a fim de debater propostas claras e viáveis que transformem a vida dos pacientes.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2025.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7737056552>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF253713359203, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Damares Alves